



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO Nº 001-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003067/2025

CONTRATADAS:

RG PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ: nº 05.890.739/0001-30, com sede na Rua Getulio Vargas, 338 – Bairro Domiciano – CEP: 29.980-000 – Pinheiros/ES.

ZAFEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 24.952.347/0001-00, com sede na Rua Monsenhor Guilherme Schimitz, 181 – Bairro Sernamby – CEP: 29.930-670 – São Mateus/ES

OBJETO: Contratação de serviços de internet com alta disponibilidade, contemplando links dedicados de 1 Gbps, links banda larga 1 Gbps, sistema de telefonia NGN e redundância operacional.

I – DA DESIGNAÇÃO

Em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 117, §§ 1º e 2º, do mesmo ordenamento jurídico e demais normas aplicáveis, o(a) **WANDERLEI SEGANTINI**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus(ES), no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor e Fiscal da Contratação** supracitada.

As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

II – GESTOR DO CONTRATO

Nome: SAMUEL BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 001761

Competências:

Compete ao Gestor do Contrato o acompanhamento global da execução contratual, a interlocução com a contratada e a coordenação dos trabalhos dos fiscais, zelando pela boa execução do objeto, observância das cláusulas contratuais e aplicação de penalidades, quando cabível.

III – FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal Titular: MARCOS DOS SANTOS LUCINDO - Matrícula nº 001314

Competências:

Compete aos fiscais designados o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato em suas áreas de atuação, devendo verificar o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços e/ou fornecimentos, atestar as notas fiscais, e informar ao Gestor quaisquer irregularidades observadas.

IV – DAS RESPONSABILIDADES

Os servidores designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual, comunicando imediatamente à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do contrato.

V – VIGÊNCIA

A presente designação vigorará enquanto perdurar o fornecimento da contratação direta, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, conforme necessidade administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (13-01-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

SAMUEL BATISTA DE SOUZA

MARCOS DOS SANTOS LUCINDO